



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



EDITAL PREG/UFPI Nº 32, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.¹

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSUN/UFPI nº 1, de 15 de março de 2011 (adesão ao SiSU); as Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas); nº 21, de 5 de novembro de 2012 (SiSU); nº 19, de 6 de novembro de 2014; nº 9, de 5 de maio de 2017; nº 541, de 5 de junho de 2018; nº 1.117, de 1º de novembro de 2018; nº 493, de 22 de maio de 2020; Portaria Normativa SEGEP/MPDG nº 4, de 6 de abril de 2018; os Decretos nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (ingresso), nº 9.034, de 20 de abril de 2017; as Leis nº 12.711, de 20 de agosto de 2012 (ingresso); nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Edital MEC nº 30, de 17 de maio de 2021, relativo à adesão ao processo seletivo da segunda edição de 2021 SISU, o Edital MEC nº 39, de 23 de junho de 2021, relativo ao processo seletivo da segunda edição de 2021 SISU, a Resolução CEPEX/UFPI nº 125, de 5 de agosto de 2021, e o Edital UFPI nº 9, de 3 de agosto de 2021, torna pública a **REPUBLIÇÃO** do presente Edital com as normas, procedimentos e cronogramas relativos à utilização da LISTA DE ESPERA, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento da chamada regular prevista no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), referente à segunda edição de 2021, em virtude da suspensão temporária do cronograma por meio do Aditivo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O candidato interessado em participar da lista de espera para UFPI deve, obrigatoriamente, ter confirmado no SiSU a manifestação de interesse na vaga, no período de 10 de agosto de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2021.

1.2. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

1.3. A Lista de Espera será disponibilizada em ordem de classificação, com base no resultado de cada candidato obtido no ENEM 2020, obedecendo também à política de ação afirmativa adotada pela UFPI, bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão e editais próprio da instituição.

1.4. A participação do candidato na lista de espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes no Edital UFPI nº 9/2021 e neste Edital.

1.5. A convocação dos classificados da lista de espera será divulgada, somente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/sisu-cspe, conforme referido nos subitens 2.1 e 2.2, observando o cronograma deste Edital.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES PARA LISTA DE ESPERA

2.1. As vagas não ocupadas ao final da chamada regular referente à segunda edição de 2021 do processo seletivo do SiSU serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU, em convocações posteriores, divulgadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/sisu-cspe.

2.2. Os candidatos inscritos na lista de espera serão convocados, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas (cotas), para submeter a documentação para avaliação dos

¹ Republicado após a normalização das situações que levaram a suspensão do cronograma do presente Edital, justificado na publicação do Aditivo II.

requisitos das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas) e para solicitação da matrícula institucional, em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, cujos procedimentos e critérios, estão estabelecidos no Edital UFPI nº 9/2021 e neste Edital.

2.3. O candidato poderá ser convocado para um tipo de vaga diferente da qual se inscreveu no SiSU, quando as vagas remanescentes de um determinado tipo de vaga não possuir mais candidatos aptos na espera, tal convocação adotará a sistemática disposta no art. 26, da Portaria Normativa nº 21, de 2012.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato participante da lista de espera da segunda edição do SiSU de 2021, o acompanhamento das convocações da lista de espera, no endereço eletrônico www.ufpi.br/sisu-cspe, e a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, no Edital UFPI nº 9/2021 e neste Edital, para preenchimento das vagas não ocupadas nas convocações referidas no cronograma.

3. DO SISTEMA DA UFPI

3.1. O candidato convocado para vaga remanescente deverá acessar a página eletrônica da UFPI, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao, para submeter a documentação para avaliação dos requisitos das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas) e para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma das chamadas deste Edital.

3.2. O sistema para submissão de documentos possui quatro ambientes eletrônicos disponíveis, a saber:

- a) **Ambiente SiSU:** deverá ser acessado por todos os candidatos para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais);
- b) **Ambiente Cota para Deficiência:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para deficiência para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- c) **Ambiente Cota para Renda:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para renda para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- d) **Ambiente Cota para Etnia e Raça:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para pretos, pardos e indígenas para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota.

3.3. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DA UFPI

4.1. Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao.

4.2. O candidato selecionado para vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas), primeiro deverá submeter documentação para avaliação nos respectivos ambientes de cotas e, se deferido, deverá submeter documentação básica para avaliação quanto a matrícula institucional, no período estabelecido no cronograma de convocações deste Edital.

4.3. O candidato deverá, conforme tipo de vaga para o qual concorreu, submeter a documentação para avaliação no(s) seguinte(s) ambiente(s):

- a) **AC-Ampla Concorrência:** submete documentação somente no ambiente **SISU**;

- b) **AA-1:** submete documentação no **ambiente Cota para Renda e**, se deferido, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- c) **AA-2:** submete documentação no **ambiente Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, se deferido em ambos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- d) **AA-3:** submete documentação somente no **ambiente SISU**;
- e) **AA-4:** submete documentação no **ambiente Cota para Etnia e Raça e**, se deferido, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- f) **AA-5:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota para Renda**, se deferido em ambos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- g) **AA-6:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, se deferido em todos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- h) **AA-7:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e**, se deferido, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**;
- i) **AA-8:** submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota Etnia e Raça**, se deferido em ambos, deverá submeter a documentação no **ambiente SISU**.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos, nas opções de ampla concorrência e ações afirmativas (cotas), e da solicitação de matrícula institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes, conforme este Edital e o Edital UFPI nº 9/2021.

4.5. Os recursos deverão ser submetidos nos respectivos ambientes em que tiveram o indeferimento, conforme prazo estabelecido no cronograma de convocações deste Edital.

4.6. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, no endereço www.ufpi.br/matriculagrduacao, o resultado da avaliação da submissão de documentos, da solicitação da matrícula institucional e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital e o Edital UFPI nº 9/2021.

5. DA 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA

5.1. **CANDIDATOS DE COTAS:** submissão de documentos para os candidatos que concorreram as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Renda, Deficiência e Etnia e Raça):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Convocação 1ª Chamada da Lista de Espera	26/08	————	www.ufpi.br/sisu-cspe
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas.	30 e 31/08	De 8h do dia 30/08 às 12h do dia 31/08	www.ufpi.br/matriculagrduacao
Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas .	30 e 31/08	De 8h do dia 30/08 às 18h do dia 31/08	www.ufpi.br/matriculagrduacao
Recurso , por parte do candidato de Cotas , cuja avaliação foi indeferida.	30/08 a 01/09	De 8h do dia 30/08 às 12h do dia 01/09	www.ufpi.br/matriculagrduacao

Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas foi indeferido.	30/08 a 01/09	De 8h do dia 30/08 às 18h do dia 01/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso (edital), cuja avaliação de Cotas foi indeferida.	01/09	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

5.2. **TODOS OS CANDIDATOS (Ampla Concorrência e os deferidos nas Cotas):** submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	01 e 02/09	De 8h do dia 01/09 às 12h do dia 02/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	01 e 02/09	De 8h do dia 01/09 às 18h do dia 02/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	01 a 03/09	De 8h do dia 01/09 às 12h do dia 03/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferido.	01 a 03/09	De 8h do dia 01/09 às 18h do dia 03/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida.	03/09	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

6. DA 2ª (SEGUNDA) CHAMADA

6.1. **CANDIDATOS DE COTAS:** submissão de documentos para os candidatos que concorreram as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Renda, Deficiência e Etnia e Raça):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Convocação 2ª Chamada da Lista de Espera	09/09	—	www.ufpi.br/sisu-cspe
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas .	13 e 14/09	De 8h do dia 13/09 às 12h do dia 14/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas .	13 e 14/09	De 8h do dia 13/09 às 18h do dia 14/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso , por parte do candidato de Cotas , cuja avaliação foi indeferida.	13 a 15/09	De 8h do dia 13/09 às 12h do dia 15/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas foi	13 a 15/09	De 8h do dia 13/09 às 18h do dia 15/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao

indeferido.			
Resultado do Recurso (edital), cuja avaliação de Cotas foi indeferida.	15/09	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

6.2. TODOS OS CANDIDATOS (Ampla Concorrência e os deferidos nas Cotas): submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	15 e 16/09	De 8h do dia 15/09 às 12h do dia 16/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	15 e 16/09	De 8h do dia 15/09 às 18h do dia 16/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	15 a 17/09	De 8h do dia 15/09 às 12h do dia 17/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferido.	15 a 17/09	De 8h do dia 15/09 às 18h do dia 17/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida.	17/09	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

7. DA 3ª (TERCEIRA) CHAMADA

7.1. CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Renda, Deficiência e Etnia e Raça):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Convocação 3ª Chamada da Lista de Espera	21/09	————	www.ufpi.br/sisu-cspe
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas .	23 e 24/09	De 8h do dia 23/09 às 12h do dia 24/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas .	23 e 24/09	De 8h do dia 23/09 às 18h do dia 24/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso , por parte do candidato de Cotas , cuja avaliação foi indeferida.	23, 24 e 27/09	De 8h do dia 23/09 às 12h do dia 27/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas foi indeferido.	23, 24 e 27/09	De 8h do dia 23/09 às 18h do dia 27/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso	27/09	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

(edital), cuja avaliação de Cotas foi indeferida.			
--	--	--	--

7.2. TODOS OS CANDIDATOS (Ampla Concorrência e os deferidos nas Cotas): submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	27 e 28/09	De 8h do dia 27/09 às 12h do dia 28/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	27 e 28/09	De 8h do dia 27/09 às 18h do dia 28/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	27 a 29/09	De 8h do dia 27/09 às 12h do dia 29/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferido.	27 a 29/09	De 8h do dia 27/09 às 18h do dia 29/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida.	29/09	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as atividades relativas à matrícula institucional e curricular previstas neste Edital e Edital UFPI nº 9/2021 obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

8.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFPI publicará na página eletrônica da UFPI, endereço www.ufpi.br/sisu-cspe, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UFPI.

8.4. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2021.

Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG